



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.824.861/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031097381-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI II			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7 andar	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 36.729.398/0001-49	NIRE - SEDE 3530055100-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victoria de Sá (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 06 JUL 2022
-----------------------	--------------------------	--

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☒ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
333.687/22-0

JUCESP

1080

5

9230UC
03 70 70

SEMPRE VALIA O RDE DE CERTIDÃO

T. 086

07 07 22

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT - PROVI II

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 36.729.398/0001-49
NIRE nº 35.300.551.001

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022**

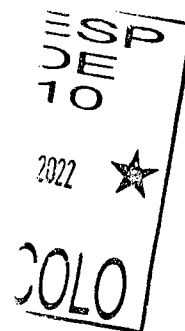
Data, Hora e Local: Aos 06 dias do mês de Junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT - PROVI II** ("Companhia"), localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Presidente: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello. Secretária: Sra. Victoria de Sá.

Ordem do dia: Deliberar acerca da alteração de algumas das condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para aumentar o Valor Total da Emissão, a quantidade total de Debêntures e a divisão em 4 séries, sendo a nova série objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; (ii) a autorização para que a diretoria atualize os registros da Companhia e celebre todos os documentos necessários para a formalização da deliberação constante do item (i) acima, incluindo a celebração do Instrumento Particular de Terceiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Série para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi II ("Terceiro Aditamento"); e (iii) ratificação dos demais termos da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 05 de agosto de 2021, que aprovou a Emissão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 380.629/21-5 em sessão de 19 de agosto de 2021 ("AGE 05/08/2021") bem como dos atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas.

Deliberações: Os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade:



07 07 22

(i) aprovar a alteração da Emissão, para incluir as seguintes características:

- Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais) ("Valor Total da Emissão");
- Quantidade de Debêntures: 83.000 (oitenta e três mil) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da primeira série ("Primeira Série" e "Debêntures da Primeira Série"), 15.000 (quinze mil) Debêntures da segunda série ("Segunda Série" e "Debêntures da Segunda Série"), 7.500 (sete mil e quinhentas) Debêntures da terceira série ("Terceira Série" e "Debêntures da Terceira Série") e 8.000 (oito mil) Debêntures da quarta série ("Quarta Série" e "Debêntures da Quarta Série" e, a Quarta Série, em conjunto com a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série, "Séries");
- Remuneração das Debêntures de Quarta Série: Não será devida qualquer remuneração sobre as Debêntures da Quarta Série. Todavia, as Debêntures da Quarta Série farão jus ao pagamento do Prêmio Sobre Receita dos Direitos Creditórios, nos termos da Escritura de Emissão;
- Amortização Extraordinária Obrigatória ou Amortização Final: Observados os termos da Escritura de Emissão, especialmente quanto à Ordem de Alocação de Recursos, após decorrido o Período de Alocação, observado o limite estabelecido pela Meta de Amortização (conforme definição abaixo), o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser amortizado extraordinariamente nas Datas de Pagamento sempre que houver Recursos Exclusivos disponíveis, e até o limite destes, conforme o disposto na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). A Companhia, deverá, em conjunto com o Agente Fiduciário, enviar notificação para a B3, com 3 (três) dias úteis de antecedência, informando: (i) a realização de uma Amortização Extraordinária Obrigatória ou, conforme aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas, a alteração da Data de Vencimento das Debêntures; (ii) a respectiva data na qual ocorrerá o pagamento, assim como (iii) seu montante, conforme o caso. Será considerado um evento de Amortização ou Resgate Final das Debêntures da Primeira Série a primeira Data de Verificação em que for constatado que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série atingiu percentual inferior a 15% (quinze por cento) do saldo devedor original das Debêntures da Primeira Série ("Evento de Amortização ou Resgate Final I"), devendo-se realizar Amortizações Extraordinárias Obrigatórias sucessivas das Debêntures da Primeira Série com os recursos disponíveis da Companhia até que se proceda com o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série. O Evento de Amortização ou Resgate Final I será considerado concluído após o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série. Será considerado um evento de Amortização ou Resgate Final das Debêntures da Segunda Série a primeira Data de Verificação em que

DUCEAP
07 07 22

for constatado que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série atingiu percentual inferior a 15% (quinze por cento) do saldo devedor original das Debêntures da Segunda Série e desde que as Debêntures da Primeira Série tenham sido integralmente resgatadas ("Evento de Amortização ou Resgate Final II" e, quando referido indistintamente com o Evento de Amortização Final I, "Amortização ou Resgate Final"), devendo-se realizar Amortizações Extraordinárias Obrigatórias sucessivas das Debêntures da Segunda Série com os recursos disponíveis da Emissora até que se proceda com o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. O Evento de Amortização ou Resgate Final II será considerado concluído após o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. Será considerado um evento de Amortização ou Resgate Final das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures de Quarta Série a primeira Data de Verificação em que for constatado que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures das Debêntures de Quarta Série, respectivamente, atingiram percentual inferior a 15% (quinze por cento) do saldo devedor original das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série e desde que as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série tenham sido integralmente resgatadas ("Evento de Amortização ou Resgate Final III" e, quando referido indistintamente com o Evento de Amortização ou Resgate Final I e o Evento de Amortização ou Resgate Final II, "Amortização ou Resgate Final"), devendo-se realizar Amortizações Extraordinárias Obrigatórias sucessivas das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série com os recursos disponíveis da Emissora até que se proceda com o resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. O Evento de Amortização ou Resgate Final III será considerado concluído após o resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série. O regime de Amortização Extraordinária Obrigatória aplicável às Debêntures será de amortização *pro rata* ("Amortização Pro Rata") ou de amortização sequencial ("Amortização Sequencial"), conforme a ocorrência, ou não, de Eventos de Desalavancagem, Eventos de Realavancagem ou Eventos de Aceleração de Pagamento. A Ordem de Alocação de Recursos será diferente na Amortização *Pro Rata* e na Amortização Sequencial, conforme detalhamento constante na Escritura de Emissão;

- Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série: Observado o disposto na Escritura de Emissão e a Ordem de Alocação de Recursos, (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e (ii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série deverão ser amortizados extraordinariamente pela Emissora, em cada Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos, caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e do Valor

- Ordem de Alocação de Recursos: Fica estabelecido na Escritura de Emissão e, portanto, autorizado, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, atuando em benefício dos Debenturistas, de forma expressa, irrevogável e irreatável que, a partir da Primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento, sempre preservada a manutenção da boa ordem das funções inerentes ao objeto social da Companhia e os direitos, as garantias e as prerrogativas dos Debenturistas, os recursos disponíveis detidos pela Companhia relacionados à Emissão, incluindo, sem limitação, (i) os recursos obtidos por meio da Emissão, (ii) os recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados e (iii) os recursos de recebimentos e desinvestimentos referentes aos Investimentos Permitidos, sendo que os valores referentes às Debêntures da Primeira Série, da Segunda Série, da Terceira Série e da Quarta Série serão sempre calculados e pagos nas mesmas data-base, observando-se a subordinação do pagamento dos valores relativos às Debêntures da Terceira Série e às Debêntures da Quarta Série ao pagamento dos valores relativos às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série obedecerão a Ordem de Alocação de Recursos;
- Definições: As expressões iniciadas com letras maiúsculas aqui utilizadas e não definidas na presente ata deverão ter os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão;
- Demais Características: As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.

AGÊNCIA
07 07 22

(ii) aprovar a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações ora aprovadas no item (i) supra, incluindo:

- (a) praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a celebração, pela Companhia, de contratos e documentos no âmbito da Emissão e de seus eventuais aditamentos, incluindo o Terceiro Aditamento;
- (b) arquivar a presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- (c) publicar a presente ata em jornais de grande circulação na forma da lei; e
- (d) ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas.

(iii) ratificar os demais termos da AGE 05/08/2021 da Emissora, que aprovou a Emissão, bem como dos atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os acionistas presentes da Companhia, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 06 de Junho de 2022.

[Restante da página intencionalmente em branco]

[Segue página de assinaturas]

JUCESP
07 07 22

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT - Provi II, realizada em 06 de Junho de 2022]

Mesa:

DocuSigned by
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO 26
CPF: 28805495280
Data/Hora de Assinatura: 08/06/2022 | 13:03:00 PDT
ICP
Brasão

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente

DocuSigned by
Victoria de Sá
Assinado por VICTORIA DE SA
CPF: 39778762860
Data/Hora de Assinatura: 07/06/2022 | 16:00:28 PDT
ICP
Brasão

Victoria de Sá
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by
Victoria de Sá
Assinado por VICTORIA DE SA
CPF: 39778762860
Data/Hora de Assinatura: 07/06/2022 | 16:01:11 PDT
ICP
Brasão

VERT PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
Victoria de Sá
Assinado por VICTORIA DE SA
CPF: 39778762860
Data/Hora de Assinatura: 07/06/2022 | 16:01:57 PDT
ICP
Brasão

VERT CRÉDITOS LTDA.

**JUCESP**

DocuSign
07 07 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5F921E3836E544B4833B613751224269
Assunto: DocuSign: 2022.06.06 - AGE ref Terceiro Aditamento v. limpa.docx
CÓDIGO DA OPERAÇÃO: 3FDEBPROVI_AGE p/ inclusão de nova série
Envelope fonte:
Documentar páginas: 6
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Gabriel Soana
R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7
SP, 05.407-003
soana@vert-capital.com
Endereço IP: 187.72.2.9

Rastreamento de registros

Status: Original
06/06/2022 14:14:22
Portador: Gabriel Soana
soana@vert-capital.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
fernanda@vert-capital.com
Sócia
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 26866486866
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 07/05/2020 12:34:32
ID: f42f7a41-47cd-4147-9208-8b6c46561732

Assinatura

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
AFE8B5C5CCD204FC...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
fernanda@vert-capital.com
Usando endereço IP: 177.99.170.98

Registro de hora e data

Enviado: 06/06/2022 14:16:34
Reenviado: 07/06/2022 04:34:01
Reenviado: 08/06/2022 12:45:24
Visualizado: 08/06/2022 13:02:47
Assinado: 08/06/2022 13:03:25

Victoria de Sá
victoria@vert-capital.com
Diretora
VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA
FINANCEIRA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 39778792860
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

DocuSigned by:
Victoria de Sá
E05F58BA6539435...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
victoria@vert-capital.com
Usando endereço IP: 201.26.115.130

Enviado: 06/06/2022 14:16:34
Reenviado: 07/06/2022 04:34:01
Visualizado: 07/06/2022 16:00:09
Assinado: 07/06/2022 16:02:01

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

DUCEAP

07 07 22

Eventos de cópia

Visualização VERT

visualizacaover@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 06/06/2022 14:16:35

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

06/06/2022 14:16:35

Entrega certificada

Segurança verificada

07/06/2022 16:00:09

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/06/2022 16:02:01

Concluído

Segurança verificada

08/06/2022 13:03:26

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

DocuSign

07 07 20

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
07 07 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: victoria@vert-capital.com

To advise VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

00000000
00 00 00

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA during the course of your relationship with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

DOCUSP
07 07 22

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

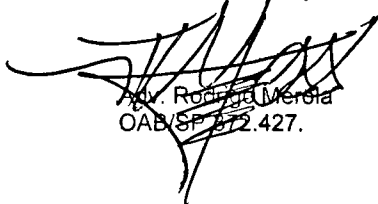
Eu, Rodrigo Merola, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 47.347.889-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.036.538-47, na qualidade de advogado, OAB/SP nº 372.427, com endereço comercial à Avenida Conceição, 1.024, Carandiru, CEP: 02072-001, na cidade de São Paulo, Capital, **DECLARO**, sob as penas da LEI PENAL e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é **AUTÊNTICO** e condiz com os originais, tendo sido assinado digitalmente pela plataforma Portal de Assinaturas **DOCUSIGN**, com sua validade jurídica assegurada conforme MP. 2.200-2/2001 de acordo com a ICP-Brasil.

EMPRESA: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI II
CNPJ: 36.729.398/0001-49 | NIRE: 35.300.551.001

Especificação dos documentos assinados:

- I. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2022, encaminhado em 3 (três) vias de igual teor, possuindo 6 (seis) páginas.

São Paulo, 23 de junho de 2022.


Adv. Rodrigo Merola
OAB/SP 372.427.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 031097381-3	NIRE 3530055100-1	NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI II
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 06/06/2022	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA Celebração do Instrumento particular de Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações.
